LEI Nº 2.299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional, por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 2.203.000,00 (dois milhões e duzentos e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	49	Aplicação Direta	R$ 400.000,00
09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	94	Aplicação Direta	R$ 600.000,00
09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	100	Aplicação Direta	R$ 400.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	07	Aplicação Direta	R$ 803.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	01	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.04.122.4502.2.002.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	02	Transf. Inst. S/ F. L.	R$ 53.000,00

05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
05.01.04.122.4514.2.010.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	11	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
05.00 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
05.01 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
05.01.04.122.4514.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	12	Aplicação Direta	R$ 25.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	14	Aplicação Direta	R$ 180.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	16	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.122.4503.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	18	Aplicação Direta	R$ 11.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.04.845.4503.2.007.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	20	Transf. Inst. S/ F. L.	R$ 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	34	Transf. Inst. S/ F. L.	R$ 20.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	35	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	68	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	72	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.015.4.5.90.00.00.00.00.00.01.0001	87	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	89	Aplicação Direta	R$ 60.000,00
09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.15.244.4511.1.091.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	152	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA			
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA			
10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	112	Aplicação Direta	R$ 350.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.243.4509.2.053.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	118	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01.08.244.4509.2.029.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	122	Aplicação Direta	R$ 300.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS			
11.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
11.03.16.482.4509.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	136	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
12.00 SECRETARIA DE TRABALHO RENDA E DES. ECONÔMICO - SDE			
12.01 SECRETARIA DE TRABALHO RENDA E DES. ECONÔMICO - SDE			
12.01.22.662.4515.1.074.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	143	Aplicação Direta	R$ 94.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.28.846.0000.0.001.4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000	148	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
17.00 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL			
17.01 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL			
17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	02	Aplicação Direta	R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de setembro de 2016.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal